



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 61/2025 – São Paulo, segunda-feira, 31 de março de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4105, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Altera a [POPRES nº 3907, de 22/10/2024](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a [Portaria PRES nº 3907, de 22/10/2024](#), que constituiu a Comissão Administrativa do POP RUAJUD no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0003145-95.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 2.º da [Portaria PRES nº 3907, de 22/10/2024](#), a fim de que passe a constar:

"Art. 2.º

- I - Marisa Cláudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal;
- II - Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal;
- III - Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto;
- IV - Maurílio Freitas Maia de Queiroz, Juiz Federal Substituto;
- V - Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro, Juiz Federal Substituto;
- VI - Rodrigo Otávio Ocanha de Almeida Carride (TRF3);
- VII - Cristiane Wanderley Oliveira (JEF de São Paulo);
- VIII - Ronaldo dos Santos Bassoli (JEF de São Paulo);
- IX - Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa (JEF de São Paulo).

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 720, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Suspende o expediente presencial, a partir das 15 horas, e os prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, na 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São Vicente, no dia 28 de março de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Federal da 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São Vicente, no dia 28 de março de 2025, a partir das 15 horas, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0004366-42.2025.4.03.8001;

CONSIDERANDO a solicitação da Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, conforme Despacho DFOR 11808721/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente presencial, a partir das 15 horas, e os prazos processuais dos processos físicos, mantidas as atividades de forma remota, na 41.ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo – São Vicente, no dia 28 de março de 2025.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais dos processos físicos para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/03/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032653-28.2019.4.03.8000
Interessado(a): Tiago Bitencourt De David

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID licença-saúde no dia 25 de março de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/03/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8573, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Despacho substituição e inclusão de fiscais de contrato (11833441) SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 7836 (10925689), de 04 de junho de 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 07.001.10.2023 (9702736), firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, mediante o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, de forma continuada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo manutenção e fornecimento de peças automotivas, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor CLÁUDIO ROMERO, RF 1446, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores CRISTIANE PATRICIO DA COSTA AZEVEDO, RF 4541, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, RF 1447, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto I, respectivamente;

III - RATIFICAR os servidores FABRICIO SANTOS GALLETTI, RF 4188, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Substituto II e Fiscal Substituto III, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8574, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Despacho substituição e inclusão de fiscais de contrato (11833258) SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 8144 (11402884), de 06 de novembro 2024, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.032.10.2024 (11380776), firmado com a empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.476/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de identificação e pagamento eletrônico de tarifa de pedágio e estacionamento com utilização de dispositivo eletrônico (TAG/TIV), de forma pós paga, para os veículos da frota oficial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores SÉRGIO DOS SANTOS, RF 247, e CLÁUDIO ROMERO, RF 1446, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores CRISTIANE PATRICIO DA COSTA AZEVEDO, RF 4541, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, RF 1447, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto I, respectivamente;

III - RATIFICAR os servidores FABRICIO SANTOS GALLETTI, RF 4188, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Substituto II e Fiscal Substituto III, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8575, DE 27 DE MARÇO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Despacho substituição e inclusão de fiscais de contrato (11833616) SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6375 (9398706), de 30 de dezembro de 2022, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.022.10.2021 (8347128), firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38, que tem por objeto a contratação de seguro com cobertura completa para os veículos que compõem a frota do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor ANTONIO MINADEO, RF 2924, das suas atribuições;

II - DESIGNAR os servidores RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, RF 1447, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e CRISTIANE PATRICIO DA COSTAAZEVEDO, RF 4541, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta I, respectivamente;

III - RATIFICAR os servidores FABRICIO SANTOS GALLETTI, RF 4188, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, e JOAQUIM COSTA NETO, RF 1198, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Substituto II e Fiscal Substituto III, respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11805796/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008460-36.2025.4.03.8000

Documento nº 11805796

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de aposentadoria voluntária, requerida pelo servidor **Jorge Akio Fukagawa**, RF n.º 1121, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Ante as informações prestadas pela SEGE (11805794), opina-se pela concessão de aposentadoria voluntária, nos termos do art. 20 da EC n.º 103/2019, observados o § 2.º, inciso II, e o § 3.º, inciso II, do referido artigo, calculada nos termos do art. 26, §§ 1.º e 3.º, inciso I, da referida Emenda, observado o disposto nos §§ 14 e 16 (com redação da EC n.º 20/1998) e §§ 15 e 17 (com redação da EC n.º 41/2003), do art. 40 da Constituição da República, e no art. 3.º, "caput", da Lei n.º 12.618/2012, como benefício especial previsto nos §§ 1.º ao 6.º do referido artigo, com redação da Lei n.º 14.463/2022.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação da Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580/2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/03/2025, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11824809/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 11824809

Conforme documento 11824796, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 24/03/2025 a 26/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11829862/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025435-41.2022.4.03.8000

Documento nº 11829862

Conforme documento 11829828, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA PIRES ALBERICI, no dia 24/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11830125/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011428-88.2015.4.03.8000

Documento nº 11830125

Conforme documento 11830117, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITORJOSE DE SOUSA, no período de 25/03/2025 a 08/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11830101/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000

Documento nº 11830101

Conforme documento 11830091, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no período de 24/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11830030/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005528-75.2025.4.03.8000

Documento nº 11830030

Conforme documento 11829869, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAIRO DE JESUS FERREIRA, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11829113/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 11829113

Conforme documento 11829102, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTURALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 26/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11828314/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001862-37.2023.4.03.8000

Documento nº 11828314

Conforme documento 11828303, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO, nos dias 24/03/2025 e 25/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11828293/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023227-60.2017.4.03.8000

Documento nº 11828293

Conforme documento 11828285, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA CHECCHIAAYRES DE AGUIRRA, no dia 25/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11827380/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030974-95.2016.4.03.8000

Documento nº 11827380

Conforme documento 11827373, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURILIO ANTONIO ALVES, no período de 26/03/2025 a 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11827352/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011526-39.2016.4.03.8000

Documento nº 11827352

Conforme documento 11827343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO GUERRADO ESPIRITO SANTO, no dia 26/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11826495/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 11826495

Conforme documento 11826489, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no dia 24/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11826472/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023715-20.2014.4.03.8000

Documento nº 11826472

Conforme documento 11826463, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO FERNANDO VAZ ROSA, no período de 25/03/2025 a 27/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11827303/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010144-93.2025.4.03.8000

Documento nº 11827303

Conforme documento 11827297, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL GOMES DE SOUSA, no período de 24/03/2025 e 26/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11826442/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 11826442

Conforme documento 11826426, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, nos dias 25/03/2025 e 26/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11826392/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 11826392

Conforme documento 11826343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETI, nos dias 20/03/2025 e 21/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11826293/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004791-24.2015.4.03.8000

Documento nº 11826293

Conforme documento 11826267, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISRAEL DOS SANTOS SIQUEIRA JUNIOR, no período de 25/03/2025 a 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11826252/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000741-52.2015.4.03.8000

Documento nº 11826252

Conforme documento 11826236, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D AVILA, no dia 25/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825015/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0270218-71.2021.4.03.8000

Documento nº 11825015

Conforme documento 11824985, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora DAYANAROSA DOS SANTOS, no período de 22/03/2025 a 20/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11831973/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 11831973

Conforme documento 11831965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 26/03/2025 a 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11831984/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 11831984

Conforme documento 11831982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, nos dias 26/03/2025 e 27/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11832740/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014612-81.2017.4.03.8000

Documento nº 11832740

Conforme documento 11832504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIEL PADIAL COSTA, no período de 29/03/2025 a 12/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/03/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8562, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de abril de 2025, a servidora ISABELA VIRIATO POMBO, RF 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de abril de 2025, a servidora SARAH SZICS VULPINI, RF 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, em 27/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8563, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de abril de 2025, a servidora SARAH SZICS VULPINI, RF 3843, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de abril de 2025, a servidora ISABELA VIRIATO POMBO, RF 4102, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, em 27/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8564, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora MONIQUE MACHADO SPELLO, RF 4528, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Ana Lucker, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8566, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA MOTTA DE ARINELI BRAGA**, RF 4354, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria de Aquisições e Contratações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8567, DE 25 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **BRUNO BARBOSA MIRANDA**, RF 4609, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8568, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **FELIPE GABRIEL RODRIGUES NOGUEIRA**, RF 4605, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8569, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS**, RF 2504, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Planejamento Orçamentário do 1º Grau, da Subsecretaria de Planejamento, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8570, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor **VINÍCIUS SEIJI DE OLIVEIRA SATO**, RF 4351, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Aquisições e de Acompanhamento de Contratos, da Divisão Administrativa de Segurança Institucional, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS**, RF 2504, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 8571, DE 26 DE MARÇO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIS HENRIQUE VICENTE**, RF 4573, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 27/03/2025, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 8565, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **SABRINA OBATA KONISHI**, RF 2876, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 28/03/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11827162/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009962-41.2024.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 60/2025 – DICT/SUFT (doc. 11827119).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Limeira nos dois primeiros dias de execução contratual, em descumprimento aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.859.10.24 c/c artigo 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORA S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11830582/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010006-60.2024.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 62/2025 – DICT/SUFT (doc. 11830543).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 93 (noventa e três) dias na efetivação do teste de freios nos elevadores do Fórum Federal de Cível Pedro Lessa, referente ao ano de 2024, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea 'a', do Contrato nº 08.324.10.19 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11830118/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010319-21.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 61/2025 – DICT/SUFT (doc. 11828751).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pela não realização de visita mensal do preposto regional no mês de julho de 2024, pelo atraso na entrega de crachás às trabalhadoras e pelo atraso na entrega de uniforme à trabalhadora ferista, no Fórum Federal de Tupã, em violação aos itens 11.7, 11.34 e 11.35 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'a', do Contrato n. 04.858.10.24 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11832125/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017025-20.2024.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11832102, mantenho a decisão proferida no doc. 11779556, qual seja, aplicação à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na cobertura do posto 44HD, no dia 25 de novembro de 2024, no Fórum Federal de Osasco, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato n. 04.822.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11822747/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010629-27.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 56/2025 – DICT/SUFT (doc. 11822613).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 630,35 (seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD do Fórum Federal de Jau em 18/07/2024, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº [04.823.10.23](#) c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11830003/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010633-64.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 59/2025 – DICT/SUFT (doc. 11829894).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 634,70 (seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 12HD do Fórum Federal de Presidente Prudente durante o mês de julho de 2024, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº [04.823.10.23](#) c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 68, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 (9446096), publicada em 03/02/2023, nos termos do E-mail - Alteração dos Fiscais do contrato - Taubaté - (11834424), para **EXCLUIR** os fiscais do Contrato nº **04.769.10.21** (doc. 8164062), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Art. 2º Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Técnico Titular: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/03/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 69, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (9417079), publicada em 23/01/2023, para **ALTERAR** os **FISCAIS** do **Contrato nº 04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, conforme e-mail (11834508), os servidores:

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituto: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Art. 2º Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Técnico Titular: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/03/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11833774/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009733-81.2024.4.03.8001

EMPRESA: BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 05/2025 – DICT/SUFT (doc. 11833741).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 16/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 16-11828583/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0015245-79.2023.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens-sao-paulo-juizado-especial-federal>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (DUAD), Avenida Paulista, 1345 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01310-100.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (DUAD), por meio do endereço eletrônico spaulo-duad-jef@trf3.jus.br ou dos telefones (11) 2927-0240 | (11) 2927-0270 | (11) 2927-0230 | (11) 2927-0257.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11.04.2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;

- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 16-11828583/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 16-11828583/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

EDITAL Nº 7/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 07-11771845/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0017335-26.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

- 4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/defazimento>.
- 4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.
- 4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Verga, 68 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.
- 4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admsp-duad-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.
- 4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.
- 4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.
- 4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11.04.2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

- 6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:
- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
 - Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 7.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 07-11771845/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 07-11771845/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 26/03/2025, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 15/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 15-11827834/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0008515-18.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irre recuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/defazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Venâncio, 68 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admsp-duad-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11.04.2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 15-11827834/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 15-11827834/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 26/03/2025, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 14/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 14-1182778/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gornide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016403-38.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Verga, 68 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admisp-duad-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11.04.2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admisp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admisp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14-1182778/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 14-1182778/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 26/03/2025, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 13-11827740/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016587-91.2024.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/defazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_organizacao_externa=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Vergueiro, 68 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admisp-duad-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 11.04.2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admisp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admisp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 13-11827740/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 13-11827740/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 26/03/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0018911-25.2022.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 10625262/2024, firmado em 10/12/2024; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 792 (setecentos e noventa e dois) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 28/03/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0011203-50.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 10966901/2024 (atualizado para **11673816/2025**), firmado em 27/02/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 2078 (dois mil e setenta e oito) equipamentos de informática (impressoras e acessórios); Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JÚLIO CESAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 28/03/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 187, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, Patrícia Cristina Almeida Vieira, bem como o Despacho SUSI 11832248, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024-DF;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, de forma retroativa, a partir de 28.02.2025 (11680432) até 17.03.2025, data da entrega do relatório final (11794188), nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5984, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004615-90.2025.4.03.8001 e

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 5971 (11820422), de 24 de março de 2025, para constar:

ONDE SE LÊ:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	7079	ROSIMEIRE PERES BALDAN	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Administrativo (FC-3)	Supervisora (FC-5) da Seção de Apoio aos Julgamentos VIII, da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento	Publicação
II	5326	MARIA CLARA MRTINS MIMURA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2)	Assistente Administrativo (FC-3)	Publicação
III	3675	HERIKA BORGES PADUA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente Operacional (FC-2)	Publicação

LEIA-SE:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	7079	ROSIMEIRE PERES BALDAN	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Administrativo (FC-3) da Secretaria das Turmas Recursais da SJSP	Supervisora (FC-5) da Seção de Apoio aos Julgamentos VIII, da Divisão de Suporte e Coordenação das Sessões de Julgamento	Publicação
II	5326	MARIA CLARA MRTINS MIMURA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria das Turmas Recursais da SJSP	Assistente Administrativo (FC-3) da Secretaria das Turmas Recursais da SJSP	Publicação
III	3675	HERIKA BORGES PADUA	Técnico Judiciário, Área Administrativa	***	Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria das Turmas Recursais da SJSP	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5762, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008310-86.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11674386), de 05 de fevereiro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11685647);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11693729);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CLAYTON ARAÚJO LIMA, RF 9070, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais e Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5960, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004336-41.2024.4.03.8001, e

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria UGEP nº 5938 (11800562), de 18 de março de 2025, disponibilizado no diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/03/2025, para constar na coluna NOME:

Onde se lê:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
II	9115	JOSE WILSON EUSÉBIO	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento	Publicação

Leia-se:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
II	9115	WILSON JOSÉ EUSÉBIO	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Processamento	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821542/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015646-25.2016.4.03.8001

Documento nº 11821542

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11812743, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA PARREIRA - RF 2457, para o período de 20/03/2025 a 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821587/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 11821587

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11816346, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 20/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821632/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013482-87.2016.4.03.8001

Documento nº 11821632

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11818105, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MOZART DE SOUZA LIMA FILHO - RF 1857, para o período de 24/03/2025 a 26/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821645/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013947-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11821645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11818161, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGNOLIA MITSUE ARAE - RF 3977, para o período de 22/03/2025 a 25/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821660/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013803-25.2016.4.03.8001

Documento nº 11821660

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11818189, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785, para o período de 22/03/2025 a 26/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821685/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017089-06.2019.4.03.8001

Documento nº 11821685

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11816555, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA - RF 7325, para o período de 17/03/2025 a 18/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821721/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060664-35.2017.4.03.8001

Documento nº 11821721

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11816091, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA CONTRERA GOMES - RF 8361, para o período de 15/03/2025 a 20/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821755/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000859-54.2017.4.03.8001

Documento nº 11821755

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11818130, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SIMONE BRANDAO ROCHLITZ - RF 5716, para o período de 19/03/2025 a 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11824378/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013233-29.2022.4.03.8001

Documento nº 11824378

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11816440, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROMULO SILVA DO NASCIMENTO - RF 5759, para o período de 21/03/2025 a 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821980/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065893-10.2016.4.03.8001

Documento nº 11821980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11813313, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA SILVESTRE - RF 7332, para o período de 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11821997/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061056-09.2016.4.03.8001

Documento nº 11821997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11813344, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINES GORGA CANCELLIERO - RF 6665, para o período de 18/03/2025 a 31/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11822009/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005197-61.2023.4.03.8001

Documento nº 11822009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11813576, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE CRISTINA SHIMADA - RF 5286, para o período de 20/03/2025 a 24/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11822016/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0020639-43.2018.4.03.8001

Documento nº 11822016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11813626, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA VICTORELLI DAL POGGETTO - RF 5411, para o período de 20/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO N° 11822021/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008399-56.2017.4.03.8001

Documento nº 11822021

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11813668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA - RF 5266, para o período de 19/03/2025 a 20/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11822028/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001648-53.2017.4.03.8001

Documento nº 11822028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11801944, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO ALVES GREGORIO - RF 5264, para o período de 17/03/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11822032/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056049-36.2016.4.03.8001

Documento nº 11822032

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11815771, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS SANCHEZ - RF 4512, para o período de 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11822038/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 11822038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11815816, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 07/03/2025 a 19/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11822046/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001

Documento nº 11822046

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11815915, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 19/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO N° 11822099/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069007-20.2017.4.03.8001

Documento nº 11822099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11813261, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADONIS FERREIRA - RF 4971, para o período de 21/03/2025 a 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11824886/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017399-46.2018.4.03.8001

Documento nº 11824886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11823731, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ ARONNA - RF 5451, para o período de 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11824944/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11824944

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11812742, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 19/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11825008/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026858-72.2018.4.03.8001

Documento nº 11825008

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11818069, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA - RF 5567, para o período de 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11825070/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054630-44.2017.4.03.8001

Documento nº 11825070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11815737, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO - RF 5125, para o período de 18/03/2025 a 24/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825106/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056790-76.2016.4.03.8001
Documento nº 11825106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11815987, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS - RF 3958, para o período de 20/03/2025 a 02/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825138/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011576-62.2016.4.03.8001
Documento nº 11825138

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11818216, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 20/03/2025 a 03/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825194/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012602-85.2022.4.03.8001
Documento nº 11825194

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11818257, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARSIS VALIM OLIVETTI - RF 1905, para o período de 19/03/2025 a 01/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825280/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0025946-75.2018.4.03.8001
Documento nº 11825280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11819208, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA ABIJAUDI GOULART - RF 8493, para o período de 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825350/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053105-61.2016.4.03.8001
Documento nº 11825350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Por se tratar de documento anexado por equívoco a este processo SEI de licenças médicas do servidor JOSE CAETANO LETIERI NETO - RF 3887, resta prejudicada a análise do Requerimento de Licença para Tratamento de Saúde (SEI nº 11823889).

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825453/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029699-06.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11820269, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA RANGEL RAMOS - RF 2363, para o período de 21/03/2025 a 25/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11812713/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição do servidor JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE, RF 973.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11812712, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11812711.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2025 - DFORS/SDM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento preliminar do Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO para os cargos **Analista Judiciário, Área Judiciária e Técnico Judiciário, Área Administrativa**, conforme segue:

SUBSEÇÃO DE BARRETOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
PAMELA CARVALHO BERNARDES	9218	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/02/2025	Gabinete da Diretoria do Foro	Núcleo de Apoio Regional de Barretos	—	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE BOTUCATU

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
WILLIAN JOSÉ PEREIRA GUERRA	9157	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	1ª Vara Federal de Jaú	Juizado Especial Federal de Botucatu	—	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA	4504	Técnico Judiciário - Área Administrativa	24/01/2002	Juizado Especial Federal de São Paulo	Juizado Especial Federal de Campinas	—	claros de lotação
ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA	4968	Técnico Judiciário - Área Administrativa	08/10/2004	Juizado Especial Federal de São Vicente	5ª Vara Federal de Campinas	10 (dez) dias	permuta combinada
MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS	5639	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/09/2005	2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira	9ª Vara Federal de Campinas	—	permuta combinada
ANDREIA DE SOUZA MOREIRA ROSA	9048	Analista Judiciário - Área Judiciária	01/08/2024	À disposição da Diretoria do Foro	4ª Vara Federal de Campinas	—	claros de lotação
LEONARDO EMI	9047	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/08/2024	8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo	Central de Processamento Eletrônico de Campinas	—	claros de lotação
TATIANE MAICKA MARTINS LEITE	9201	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/01/2025	Núcleo de Apoio Regional de Barretos	6ª Vara Federal de Campinas	—	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE FRANCA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
HERIKA BORGES PADUA	3675	Técnico Judiciário - Área Administrativa	16/07/1999	Turmas Recursais de São Paulo	1ª Vara Federal de Franca	—	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE JUNDIAÍ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
DANIELAMELIGENI DA COSTA	5116	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12/11/2004	22ª Vara Federal Cível de São Paulo	1ª Vara Federal de Jundiaí	—	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE LIMEIRA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTIGIONI	9198	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/02/2025	8ª Vara Federal Criminal de São Paulo	1ª Vara Federal de Limeira	—	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE OSASCO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
FÂNORA ALMEIDA CAMPOS MANDARI	9063	Analista Judiciário - Área Judiciária	04/11/2024	Juizado Especial Federal de Barueri	Juizado Especial Federal de Osasco	—	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE OURINHOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ADRIELI CUSTODIO DE SOUZA	9170	Técnico Judiciário - Área Administrativa	24/01/2025	2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú	1ª Vara com JEF Adjunto de Ourinhos	10 (dez) dias	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
LUIZ ALEXANDRE PANINI CALSAVARA	9220	Técnico Judiciário - Área Administrativa	03/02/2025	8ª Vara Federal Cível de São Paulo	1ª Vara Federal de Ribeirão Preto	—	permuta combinada
JOÃO FELIPE PIVA GIUNCO	9202	Técnico Judiciário - Área Administrativa	05/02/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Jales	9ª Vara Federal de Ribeirão Preto	15 (quinze) dias	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ	6898	Analista Judiciário - Área Judiciária	15/06/2011	Núcleo de Apoio Regional de Mauá	2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo	—	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO	8191	Técnico Judiciário - Área Administrativa	16/12/2015	Turmas Recursais de São Paulo	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	—	permuta combinada
CAROLINA TREVISAN DE AZEVEDO	9172	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	1ª Vara Federal de Ribeirão Preto	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	—	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
FILIPPI DE SOUZA SANTOS	8955	Técnico Judiciário - Área Administrativa	04/01/2024	Divisão de Frota e Equipamento de Segurança/SP	Juizado Especial Federal de São José dos Campos	—	claros de lotação

JOSÉ LUIZ MACHADO MORAIS	9204	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/01/2025	2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo	1ª Vara Federal de São José dos Campos	—	permuta combinada
--------------------------	------	--	------------	--	--	---	-------------------

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO	8005	Técnico Judiciário - Área Administrativa	22/04/2015	Juizado Especial Federal de Osasco	Juizado Especial Federal de São Paulo	—	permuta combinada
LETÍCIA BARBOSA ZANCO	9165	Analista Judiciário - Área Judiciária	22/01/2025	4ª Vara Federal de Guarulhos	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo	—	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO VICENTE

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ	7768	Analista Judiciário - Área Judiciária	11/06/2003	2ª Vara Federal de Santos (extinta)	Juizado Especial Federal de São Vicente	—	permuta combinada

SUBSEÇÃO DE TUPÃ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ANDRÉ LUIS SANTORO CARRADITA	7830	Analista Judiciário - Área Judiciária	15/12/2014	Juizado Especial Federal de Ourinhos (extinto)	Núcleo de Apoio Regional de Tupã	—	claros de lotação

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em PSM subsequente.

As exceções à regra acima restringem-se aos pedidos dos servidores ADRIANO FERNANDES, RF 8846, remanescente do 3º Processo Seletivo de Movimentação, YURI EVANDRO NEIVA GOMES, RF 9167 e ATILA MIRANDA ERNESTO, RF 9207, cujos atendimentos foram prejudicados em virtude das desistências da posse de candidatos(as) nomeados(as), em 26/03/2025. Para esses servidores, os pedidos poderão ser analisados e eventualmente atendidos, na medida do surgimento de oportunidades até a publicação de novo PSM.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11818880/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11818800) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11818847), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA - RF 5783, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 13/09/2024, nos seguintes termos:

- quanto ao período de 13/09/2024 a 31/12/2024, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825061/2025 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004649-65.2025.4.03.8001

Documento nº 11825061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11815946, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIZA COELHO COSTA - RF 9150, para o período de 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825152/2025 - DFORS/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050417-29.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11819638, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVELINE PRAVATO - RF 1313, para o período de 21/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825233/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055108-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11825233

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11820423, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ACUCENA GALUCHINO PERIN - RF 3254, para o período de 24/03/2025 a 28/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825337/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 11825337

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11820491, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 17/03/2025 a 31/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825395/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001

Documento nº 11825395

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11823142, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING - RF 5912, para o período de 24/03/2025 a 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825443/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071024-63.2016.4.03.8001

Documento nº 11825443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11819355, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor DANIEL DI BERNARDI LOYOLA - RF 8042, para o período de 18/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825473/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030946-27.2016.4.03.8001

Documento nº 11825473

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11823068, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE SORDI - RF 5313, para o período de 25/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825504/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004774-33.2025.4.03.8001

Documento nº 11825504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11823031, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULLYANE RENATA LOPES FELIX OLIVEIRA - RF 9088, para o período de 24/03/2025 a 25/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825481/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11825481

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11822080, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 20/03/2025, formulado pela servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11825526/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0057950-39.2016.4.03.8001

Documento nº 11825526

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11823094, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA GIARDINA - RF 3320, para o período de 23/03/2025 a 25/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/03/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 75, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (lei de regência do contrato),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscais do Contrato nº 08.380.10.23 (doc. SEI 9620495) cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para o(s) elevador(es) instalado(s) no **Fórum Federal de São Vicente**, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ATENAS ELEVAADORES LTDA.**, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os seguintes servidores:

I - Fiscal Técnico Titular: REGINALDO REYNOLDS, RF 7107 e CPF 088.389.368-11;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 27/03/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-01VNº 188, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal do Júri e Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão judicial durante o período de **04 a 11/04/2025**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores que prestarão serviço extraordinário no referido período, em teletrabalho ou de forma presencial, conforme escala abaixo, devendo permanecer ao menos um servidor de sobreaviso para comparecimento presencial, caso necessário, estando todos autorizados a adentrar as dependências da Vara fora do horário de expediente durante o período do plantão, notadamente nos seguintes dias:

DIA 05/04/2025

ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610

CLÉLIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

DIA 06/04/2025

ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610

CLÉLIA LUIZA DE OLIVEIRA DE CARVALHO - RF 8310

NOAN SILVA SANTOS - RF 8398

Determinar que os servidores permaneçam de sobreaviso fora do horário de expediente ordinário, durante todo o período do plantão, **especialmente no primeiro dia útil até o início do expediente (às 12 horas)**.

Consignar que o Diretor de Secretaria SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, e seu substituto ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610 e todos os demais servidores lotados na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo poderão, se necessário, permanecer em plantão remoto no período acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias, comunicando previamente o Núcleo Administrativo deste Fórum.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Encaminhe-se cópia desta portaria à Divisão de Apoio Administrativo - DUAD do Fórum Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarmey Costa Moruzzi**, Juíza Federal Substituta, em 27/03/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-SUMANº 201, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de abril de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF6358	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF2948
02	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF2948	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF2711
03	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF7519
04	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF7519	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795
07	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF2948
08	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF2948	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF6360
09	CAROLINE ROSA FRANÇALALUCE – RF6360	ELISABETE CAMARGO ÔBICI – RF1865
10	ELISABETE CAMARGO ÔBICI – RF1865	ERINA KAKAHARA N. KJURIMORI – RF 6361

11	ERINA NAKAHARAN, KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
14	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
15	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
22	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795
23	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795	ERINA NAKAHARAN, KURIMORI – RF 6361
24	ERINA NAKAHARAN, KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
25	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
28	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
29	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
30	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 27/03/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 202, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de abril de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
05 e 06	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
12 e 13	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
16	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
17	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
18	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
19 e 20	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
21	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
26 e 27	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 27/03/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 203, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 199, de 26 de fevereiro de 2025 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de março de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
06	MARCOS ANTÔNIO VIEIRA – RF 7795	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
12	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
13	FILIPE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
14	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	ERINA NAKAHARAN, KURIMORI – RF 6361
17	ERINA NAKAHARAN, KURIMORI – RF 6361	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
18	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
19	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
20	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
21	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
24	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
25	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
26	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	ELISABETE CAMARGO BICI – RF 1865

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria ARAC-SUMA nº 200, de 26 de fevereiro de 2025 referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de março de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 27/03/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 144, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria JUND-NUAR 317/2025.

RESOLVE:

I. ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
28/03/2025 a 04/04/2025	JULIANA FELIX BAUAB EID - RF 4519 e RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600
11/04/2025 a 18/04/2025	LARISSA DE OLIVEIRA VILAÇA - RF 8083 e SIMONE FUJITA - RF 3747

II. O(a) servidor(a) escalado(a) para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao se que lhe suceder na escala:

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

- i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;
- ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;
- iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a)", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 27/03/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 221, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais e Varas-Gabinete de Campinas para o mês de Março de 2025

RESOLVE

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 29 e 30 de Março de 2025, no horário entre 9h00 e 12h00, sendo as horas trabalhadas compensadas oportunamente.

29 de Março de 2025

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Isabela de Paula Leite Pacheco Frederico - RF 4943
- Tâmilis Gomes dos Santos Leite - RF 8711

30 de Março de 2025

- Sabrina Araújo Januário - RF 6865
- Tâmilis Gomes dos Santos Leite - RF 8711
- Marcos Vieira de Oliveira - RF 6758

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 27/03/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 361, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO ASSAD GUARDIA	04/04 a 11/04/2025	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 18/03/2025, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 129, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Inspeção Geral Ordinária do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

A DRA. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVIL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, de 9 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 12 de maio de 2025 com encerramento no dia 16 de maio de 2024 às 17 horas, e serão realizados pela MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Drª. MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Titular da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, com o auxílio do MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível, Dr. ARTHUR DE ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Adriana Aparecida Moraes Vito.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pelo Provimento 01/2020 e Instrução Normativa nº 3/2023 ambas da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processo eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Juizado em Inspeção.

V - No período da Inspeção serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí - jundia-sejf-jef@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Jundiaí, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 27/03/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-13V Nº 110, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Dr. **MARCELO GUERRA MARTINS**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria OSANA ABIGAIL DA SILVA, RF 8909, esteve em gozo de licença médica no dia 25/03/2025;

RESOLVE indicar a servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, analista judiciária, para substituí-la no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal**, em 27/03/2025, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Marcelo Guerra Martins

Juiz Federal

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

EDITAL Nº 4/2024 - SP-PR-07V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

A Drª LETICIA MENDES GONCALVES HILLEN, MMª. Juíza Federal Substituta da Sétima Vara Federal Previdenciária, São Paulo, SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a Ação Ordinária n.º 5009261-61.2017.4.03.6183, movida por CELIA JUSTIMIANO DOS SANTOS, CPF 060.565.068-35 em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, que tem por objeto revisão do benefício pelo IRSM de Fevereiro de 1994. E tendo em vista este fato e que a autora não deixou filhos nem dependentes habilitados, pelo presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25, nesta cidade, **CITA** o espólio ou herdeiros da autora para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, ficando ciente de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela parte autora em sua petição inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo - SP, em 20 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Letícia Mendes Gonçalves, Juíza Federal Substituta**, em 21/03/2025, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 201, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

AMMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto nas Lei 9.099/1995, 10.259/2001; 11.419/2006 e a Lei 14.331/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, publicado no DE de 04/07/12;

CONSIDERANDO as orientações da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o previsto no Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO os princípios da informalidade, celeridade e simplicidade que norteiamos Juizados Especiais Federais, assim como a existência de autos exclusivamente virtuais,

CONSIDERANDO a Portaria TAUB-JEF-SEJF nº 112, de 04/08/2022

RESOLVE

Retificar a numeração do inciso XXIX do artigo 13, da Portaria TAUB-JEF-SEJF nº 112, de 04/08/2022 para que conste:

Onde se lê "XXIV - Determinar à Secretaria que expeça ato ordinatório para agendamento de perícia médica/social, nos casos em que não houver necessidade de emenda ou após a sua realização, bem como para apresentação de quesitos;

Leia-se "XXIX - Determinar à Secretaria que expeça ato ordinatório para agendamento de perícia médica/social, nos casos em que não houver necessidade de emenda ou após a sua realização, bem como para apresentação de quesitos;

Acrescentar o inciso XXX no artigo 13 da Portaria TAUB-JEF-SEJF nº 112, de 04/08/2022, para que constem os seguintes termos:

XXX - Determinar à secretaria que expeça ato ordinatório para cumprimento de determinações proferidas em despachos anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 26/03/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 189, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão anterior, constante na Portaria 188, e **ESTABELECE**R para os dias dos fins de semana do mês de **ABRIL/2024**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
12	Elézer Silva
13	Elaine Raggiotto Boscioni
26	Gabriel Farias Lima
27	Gabriel Farias Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 27/03/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

DECISÃO Nº 11826063/2025 - SAND-01V

Processo SEI nº 0009758-70.2019.4.03.8001

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 569/DF, que concluiu caber à União a destinação de valores referentes a restituição, multas e sanções análogas decorrentes de condenação criminais, colaborações premiadas ou outros acordos realizados, desde que não haja vinculação legal expressa e ressalvado o direito de demais entidades lesadas

CONSIDERANDO a unificação do saldo na conta OP 635 (11753983)

CONSIDERANDO a impossibilidade de identificação dos valores depositados na conta única da Vara pois provenientes da prestação pecuniária de condenação (cuja destinação deve ser feita obrigatoriamente à União) e também do ANPP, da suspensão condicional (podem ser destinados, pelo juízo, para projetos de entidades a serem selecionadas mediante edital)

DECIDO

Tendo em vista o saldo existente na conta OP 635 (11753983), **DETERMINO** a conversão do saldo total em renda da União com fundamento na ADPF 569/DF.

Anteriormente à expedição do ofício, dê-se vista ao Ministério Público Federal e à União Federal (AGU) para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sobretudo indicar os dados necessários para conversão em renda.

Não havendo impugnação à decisão, oficie-se ao PAB da CEF nesta Subseção para cumprimento da decisão e comprovação nos autos.

Comprovada a conversão, ao Ministério Público Federal e à União Federal.

Encaminhe-se cópia desta decisão a D. Corregedoria-Regional da 3ª Região.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 27/03/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 158, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Escala Plantão Fevereiro 2025

A DOUTORA ALESSANDRANUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento nº 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo ao mês de **abril de 2025**:

DATA	Oficial	Substituto
terça-feira, 1 de abril de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	RITA DE BORJA FERREIRA
quarta-feira, 2 de abril de 2025	RITA DE BORJA FERREIRA	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
quinta-feira, 3 de abril de 2025	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
sexta-feira, 4 de abril de 2025	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	ANA MARIA FINAMOR
sábado, 5 de abril de 2025	LUIZ ROGERIO ROLLO	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
domingo, 6 de abril de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	LUIZ ROGERIO ROLLO
segunda-feira, 7 de abril de 2025	ANA MARIA FINAMOR	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
terça-feira, 8 de abril de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	LUCIMARA MOREIRA

quarta-feira, 9 de abril de 2025	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ MEIRELLES
quinta-feira, 10 de abril de 2025	LUIZ MEIRELLES	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
sexta-feira, 11 de abril de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	LUIZ ROGERIO ROLLO
sábado, 12 de abril de 2025	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
domingo, 13 de abril de 2025	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
segunda-feira, 14 de abril de 2025	LUIZ ROGERIO ROLLO	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
terça-feira, 15 de abril de 2025	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
quarta-feira, 16 de abril de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	RITA DE BORJA FERREIRA
quinta-feira, 17 de abril de 2025	RITA DE BORJA FERREIRA	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
sexta-feira, 18 de abril de 2025	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
sábado, 19 de abril de 2025	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
domingo, 20 de abril de 2025	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO
segunda-feira, 21 de abril de 2025	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO
terça-feira, 22 de abril de 2025	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
quarta-feira, 23 de abril de 2025	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
quinta-feira, 24 de abril de 2025	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 25 de abril de 2025	ADRIANO ROSSI ABRANTES	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
sábado, 26 de abril de 2025	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	RITA DE BORJA FERREIRA
domingo, 27 de abril de 2025	RITA DE BORJA FERREIRA	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
segunda-feira, 28 de abril de 2025	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	RITA DE BORJA FERREIRA
terça-feira, 29 de abril de 2025	RITA DE BORJA FERREIRA	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quarta-feira, 30 de abril de 2025	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 1 de maio de 2025	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 26/03/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de ABRIL/2025, no período de 01.04.2025 a 30.04.2025 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 02 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 03 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 04 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 05 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 06 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 07 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 08 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508

11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
12 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
13 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
14 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
15 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
16 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
17 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
18 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
19 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
20 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
21 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
22 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
23 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
24 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
25 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
26 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
27 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
28 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
29 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
30 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA FORMS Nº. 191, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 14_2025 (doc. nº 11824180) e o Despacho 11827742, proferido nos autos do Processo SEI 0000739-27.2025.4.03.8002,

RESOLVE:

AUTORIZAR, pelo período de **01.04 a 30.06.2025**:

- o servidor **Thyerre Dias da Silva, RF 6202**, a prestar serviços à 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, **comprejuízo** de suas funções na 3ª Vara Federal de Campo Grande, onde se encontra lotado;

- a servidora **Raquel Viegas Carvalho de Siqueira Biscola, RF 7227**, a prestar serviços à 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, **comprejuízo** de suas funções na 6ª Vara Federal de Campo Grande, onde se encontra lotada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/03/2025, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FORMS Nº. 190, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 17_2025 (doc 11782857) que solicitou a manutenção da requisição **ADRIANA DO COUTO DE SÁ**, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para prestar serviço na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS;

CONSIDERANDO o despacho DFOR (doc. 11804103), proferido nos autos do Processo SEI 0001095-56.2024.4.03.8002;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 217_2025_CX (doc. nº 11826616), que dispensou a referida servidora da função comissionada de Assistente I (FC4), bem como a Portaria 128_2025_2VPPA, que designou a servidora para a função comissionada de Assistente Técnico (FC3), ambas com efeito a partir de **25.03.2025**.

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO, a partir **25.03.2025** da servidora **ADRIANA DO COUTO DE SÁ, RF 7573**, Analista Judiciária, Área Judiciária da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Coxim – MS para a 2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/03/2025, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORMS Nº. 189, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do despacho 11798580, proferido nos autos do Processo SEI 0000209-23.2025.4.03.8002;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO, a partir do dia **11.03.2025**, da servidora **ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, RF 5178**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 6ª Vara Federal da Subseção de Campo Grande – MS para a Seção de Gestão Estratégica, Gestão Documental e Memória (SUGG), subordinada à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 26/03/2025, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 97, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH, MM.** Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 11828294, que autorizou o servidor **Thyerre** Dias da Silva, RF 6202, a prestar serviços à 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, em regime de auxílio, pelo período de 01/04 a 30/06/2025, com prejuízo de suas funções na 3ª Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 11828294, que autorizou a servidora **Raquel** Viegas Carvalho de Siqueira Biscola, RF 7227, a prestar serviços à 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, em regime de auxílio, pelo período de 01/04 a 30/06/2025, com prejuízo de suas funções na 6ª Vara Federal;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir de 1º/04/2025, o servidor **Thyerre** Dias da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa RF 6202, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

Art. 2º **DISPENSAR**, a partir de 1º/04/2025, a servidora **Daniele** Pires de Assis Martins, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 6419, da Função Comissionada de Assistente Técnica (FC-3).

Art. 3º **DESIGNAR**, a partir de 1º/04/2025, a servidora **Raquel** Viegas Carvalho de Siqueira Biscola, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7227, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnica (FC-3).

Art. 4º **DESIGNAR**, a partir de 1º/04/2025, a servidora **Daniele** Pires de Assis Martins, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 6419, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

Art. 5º **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 28/03/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 122, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM.** Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande – 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e, também, nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 11828294, que autorizou a servidora **Raquel** Viegas Carvalho de Siqueira Biscola, RF 7227, a prestar serviços à 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS, em regime de auxílio, pelo período de 01/04 a 30/06/2025, com prejuízo de suas funções na 6ª Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 11828294, que autorizou o servidor **Thyerre** Dias da Silva, RF 6202, a prestar serviços à 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, em regime de auxílio, pelo período de 01/04 a 30/06/2025, com prejuízo de suas funções na 3ª Vara Federal;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir de 1º/04/2025, o servidor **Henrique** Guebur Araujo, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7227, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

Art. 2º **DESIGNAR**, a partir de 1º/04/2025, o servidor **Thyerre** Dias da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa RF 6202, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5).

Art. 3º **DISPENSAR**, a partir de 1º/04/2025, a servidora **Raquel** Viegas Carvalho de Siqueira Biscola, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 7227, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

Art. 4º **DESIGNAR**, a partir de 1º/04/2025, o servidor **Henrique** Guebur Araujo, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 7227, para exercer a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

Art. 5º **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 27/03/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.